

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

LEI Nº. 1707/2024

SÚMULA: Altera o inciso II do art. 12, parágrafo 1º da Lei 1703/2024, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 12, parágrafo 1º da Lei 1703/2024 que criou o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Ortigueira, que passa a ter a seguinte redação:

II - multa, que varia entre 5 (cinco) a 50 (cinquenta) (UFM's/R\$), nos casos não compreendidos no inciso I;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de dezembro de 2024.

ARY DE OLIVEIRA MATTOS

Prefeito Municipal



